



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002905/2020 - Interno

Senha Internet:
50939162832020

Data: 28/05/2020 Hora: 10:56:09

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

AUTUAÇÃO

ESCRITURÁRIO



Rio Novo do Sul- ES, 27 de Maio de 2020.

Of. Nº 195/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia do novo coronavírus;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “*Dióxido de Cloro – desinfetante sanitário de alto nível (hospitalar)*” e que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

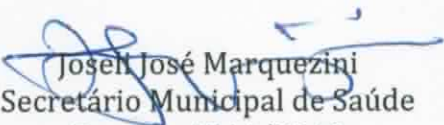
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar).

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	5	Unid.	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro , estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar), que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade higienização e desinfecção a medida tem como principal objetivo diminuir o risco de contágio do novo coronavírus..

3.2. Os produtos adquiridos (Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível Hospitalar), serão utilizados para higienização e desinfecção de locais específicos de nosso Município (Unidades de Saúde, ruas, pontos de ônibus, ruas, dentre outros) como parte das providências para contenção da Pandemia do novo Coronavírus.

10



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;



9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 27 de Maio de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Assunto: **RES: Orçamento Dióxido de Cloro**
De: <comercial@dioxide.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/05/2020 16:44



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- Cotação Atomic 70 RIO NOVO DO SUL - ES.pdf (~198 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento para possível aprovação.

Att,

Igor Mondini
Depto. Comercial
Tel.: (19) 3116-7405
www.dioxide.com.br



De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 12:44

Para: comercial@dioxide.com.br

Assunto: Orçamento Dióxido de Cloro

Boa tarde, Igor Mondini

Segue anexo, pedido de orçamento.

Entrega imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

Serra/ES, 26 de MAIO de 2020

N.R.: PV- 14827

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

R FERNANDO DE ABREU, 18

CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES - CEP 29.290-000

Telefone: (28) 3533-1120 - Fax: (28) 3533-1366 - E-mail: PMRNS@TERRA.COM.BR

Att: SR EURICO WETLER
SETOR DE CONVENIOS
euricow@gmail.com

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Código	Descrição do Produto	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	08235	ATOMIC70 5L	GL	5,00	1.050,00	5.250,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.250,00

PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

FRETE: INCLUSO

DADOS COMPLEMENTARES:

A seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimento adicionais, firmamos-nos,

MARCOS VALERIO CARRARETTO DIRETOR DE VENDAS INGRED ARAGAO COLOMBO VENDEDOR REPRESENTANTE Fone: (27) 3421-4800 - E-mail:	" DE ACORDO " _____ CLIENTE _____/_____/____
---	---

HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 28.431.575/0001-88 - IE: 080949568

Rod. Governador Mario Covas, 912 - Rosario de Fatima - Serra/ES

FONE: (27) 3421-4800 - FAX: (27) 3421-4801 - E-MAIL: administra@hospitec.net



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento



Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	5	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	R\$1.040,00

OBS: PRONTA ENTREGA

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

27.549.251/0001-86

ScopeLive

Manutenção e Comércio Ltda - ME

Av. São Mateus, nº 1830, Sala 301

Shell - CEP: 29901-630

Linhares - ES

Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000

Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.msul@saude.es.gov.br

Assunto: **RES: Orçamento Dióxido de Cloro**
De: <contato@scopelive.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 26/05/2020 12:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- DIÓXIDO DE CLORO 26-05-2020.doc (~94 KB)

Boa tarde!
Segue orçamento.

Respeitosamente,

Carolina Baiôcco
Gerente Administrativa

Contato:
(27) 3151 6008
(27) 9 9608 2662 (WhatsApp)



ScopeLive

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 12:17
Para: contato@scopelive.com.br
Assunto: Orçamento Dióxido de Cloro

Boa tarde, Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002905/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

Ao setor contábil:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo Nº 002905/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002905/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

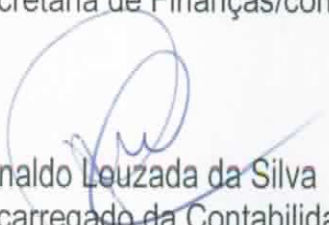
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmando a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado;

1. DOTAÇÃO: 159 – Material de Consumo

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 28 de Maio de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000033 / 2020 - 29/05/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR).

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – PERMITINDO PRONTO ATENDIMENTO DA DEMANDA – BEM COMO, PELO FATO DE TER OFERTADO PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022832	DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.	UND	5,00	1.040,00	5.200,00

5.200,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002905/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição dióxido de cloro, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 29 de Maio de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000024/2020 - 29/05/2020 - Processo Nº 002905/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/05/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** no **item 1 (Item 1: DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R\$ 1.040,0000 totalizando R\$ 5.200,00)** no valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, **exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.** Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, **verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000024/2020 - 29/05/2020 - Processo Nº 002905/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/05/2020

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 29 de maio de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.251/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SÃO MATEUS	NÚMERO 1830	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 29.901-630	BAIRRO/DISTRITO SHELL	MUNICÍPIO LINHARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (27) 9629-9608		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 11:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.549.251/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:24 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **1E60.A77F.5A78.6948**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000164684

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.549.251/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2020**, válida até **27/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0004.2530.F510.9DB7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20200016152

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27.549.251/0001-86**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20200016152**

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 29 de Maio de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.549.251/0001-86

Razão Social: SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME

Endereço: AV SAO MATEUS 1830 SALA 301 / SHELL / LINHARES / ES / 29901-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702275804024799

Informação obtida em 29/05/2020 11:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000024/2020 - 29/05/2020 - Processo Nº 002905/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA		HOSPITEC - COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA		DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Total
00001		00022832	DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.	UND	5,000	1.040,000	5.200,00	1.050,000	5.250,00	1.300,000	6.500,00	
						5.200,00		5.250,00		6.500,00		
						Valor Total OBTIDO		Valor Total VENCIDO				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000024/2020 - 29/05/2020 - Processo Nº 002905/2020

Vencedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630
Contato	0000000000 *****

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL -
EMBALAGEM 5 LITROS

dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)-
composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%,
finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e
superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não
corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com
descarte sem necessidade de neutralização.
o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima
mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme
rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois)
para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24
horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15
minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.

00001	00022832			UND	5,00	1.040,000 00	5.200,00
-------	----------	--	--	-----	------	-----------------	----------

Total do Fornecedor: 5.200,00

Total Geral: 5.200,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000024/2020 - 29/05/2020 - Processo Nº 002905/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	29/05/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0023

PROCESSO Nº 002905/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.251/0001-86, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

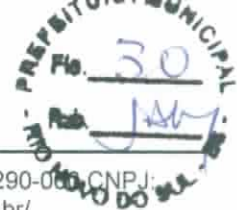
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000, CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000123/2020

29/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002905/2020
Origem	Dispensa Nº 000024/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 5 litros.	UND	5		1.040,0000	5.200,00
Total Geral							5.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000590/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000159

Processo : 0002905/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000123/2020

Tipo: Ordinário

Data : 29/05/2020

Valor : 5.200,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16783 - SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF : 27.549.251/0001-86

Bairro : SHELL

Cidade : LINHARES

Endereço : AVE SÃO MATEUS

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 00000000000

Celular: 00000000000

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar).

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior

5.311,40

Despesa Empenhada

5.200,00

Saldo Disponível

111,40

(cinco mil duzentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000024/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5	UND	5,00	1.040,0000	5.200,00
TOTAL				5.200,00

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.200,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.200,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.200,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.200,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 29 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000146/2020

29/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002905/2020
Origem	Dispensa Nº 000024/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		DÍÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 5 litros.	UND	5		1.040,0000	5.200,00
Total Geral							5.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE DÍÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME AVE SAO MATEUS, 1830 SHELL 29901630 LINHARES-ES Fone: (27) 3151-6008		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0=ENTRADA 1=SAÍDA 1 Nº. 000.000.716 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3220 0627 5492 5100 0186 5500 1000 0007 1610 1111 4560 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200030183286 10/06/2020 12:33:45-0												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083313575		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ 27.549.251/0001-86										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - 180				CNPJ / CPF 14.004.319/0001-08										
ENDEREÇO R JOAQUIM ALVES, 1				DATA DA EMISSÃO 10/06/2020										
BAIRRO CENTRO				CEP 29290-000										
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL				DATA DA SAÍDA 10/06/2020										
UF ES				HORA DA SAÍDA 12:33:30										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.200,00										
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.200,00												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL 		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT 										
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO 		PLACA DO VEIC. 										
QUANTIDADE 		ESPÉCIE 		UF 										
MARCA 		NÚMERO 		INSCRIÇÃO ESTADUAL 										
PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CSO SN	CFOP	UNI	QUANT	VALOR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
20	ATOMIC70 5 L	28112990	0102	5102	UN	25	208,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. ATOMIC70 LOTE 1823 - VALIDADE MAR/21. Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000146/2020					RESERVADO AO FISCO									
Impressão em 10/06/2020 às 12:33:54 por CAROLINA														
www.ebasesistemas.com.br														
RECEBEMOS DE SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/06/2020 VALOR TOTAL: 5.200,00 DESTINATÁRIO: - 180 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - R JOAQUIM ALVES, 1 CENTRO, RIO NOVO DO SUL-ES					NF-e Nº. 000.000.716 SÉRIE 1									
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fornecedor:	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA		Data da Entrada: 22/06/2020	
	Entrada N°: 000000148		N° Nota Fiscal: 716	
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00022832 - DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	5,000	1 040,000	5 200,00
Total por Conta Contábil		5,000	-	5.200,00
Total Geral		5,000	-	5.200,00

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002905/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – EMBALAGEM COM 5 LITROS.

Exmo. Senhor

Thiago Fiorio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a, autorização para efetuar o pagamento à empresa **SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** o valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), referente aquisição de Dióxido de Cloro – Desinfetante Concentrado de alto nível – embalagem com 5 litros, para ser utilizado na desinfecção das ruas do município, como parte das ações para prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

DISPENSA: 024/2020

AF: 000146/2020 NF 0716 – EMISSÃO: 10/06/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de Junho de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002905/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 002905/2020 ao Setor Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de Junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000761/2020

VALOR BRUTO: 5.200,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.200,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 Tipo: Ordinário
Empenho: 0000590/2020 Data : 22/06/2020
Ficha : 0000159 Data Venc.: 15/07/2020
Processo: 0002905/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000146/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16783 - SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF : 27.549.251/0001-86
Bairro : SHELL Cidade : LINHARES
Endereço : AVE SÃO MATEUS UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2905/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTO

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Empenhado	5.200,00	Despesa Liquidada	5.200,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 716 de 10/06/2020 - 5.200,00

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.200,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.200,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.200,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.200,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	5.200,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	5.200,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.200,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.200,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 22 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/O

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.549.251/0001-86

Razão Social: SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME

Endereço: AV SAO MATEUS 1830 SALA 301 / SHELL / LINHARES / ES / 29901-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062404054046837071

Informação obtida em 07/07/2020 14:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



G331071623307262014
07/07/2020 16:27:42

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3007 SICOOB LESTE CAPIXABA
Conta corrente (com DV) 681113
CNPJ 27.549.251/0001-86
Nome favorecido SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 70.701
Valor 5.200,00
Data transferência 07/07/2020
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 015CE5E442780873

Assinada por JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

07/07/2020 15:21:30
07/07/2020 16:27:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.